



PUBLICADO

04/12/2023

Câmara Municipal de Tupanciretã

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as prestações de contas dos administradores do Executivo Municipal, Sr. Carlos Augusto Brum de Souza e Sr. Gustavo Simões Lírio, referente ao exercício de 2019, de acordo com o Parecer Prévio nº 21.027 relativo ao Processo nº 004454-0200/19-2, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput* do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de dezembro de 2023



LUIZ VALMOR DA SILVA FRANÇA
Presidente do Poder Legislativo